ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.078.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: GTM WEB Consultoria LTDA
Responsável: Eudes da Costa Sippel

RESUMO DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços especializados para colaboração da estruturação e organização técnica da área técnica de FINANÇAS da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá executar, frente as demandas da equipe técnica da CNM as seguintes atividades:

a) Orientar a equipe técnica de finanças da CNM sobre temas técnicos relacionados à área;
b) Analisar políticas públicas relacionadas às finanças municipais;
c) Elaborar pareceres sobre proposições legislativas de interesse para os Municípios brasileiros;
d) Elaborar e revisar de cartilhas, artigos técnicos e estudos técnicos;
e) Elaborar e revisar de boletins, informativos e temas para matérias;
f) Elaborar e revisar de pareceres técnicos e notas técnicas;
g) Elaborar, apresentar e revisar palestras sobre temas relacionados à área
h) Orientar a criação e manutenção das bases de dados relacionados à área;
i) Orientar a realização de cases de experiências bem sucedidas na área;
j) Propor a realização de eventos com temas prioritários para a área de finanças municipais.

CONTRATO

Número: C.078.2018.00-2018
Período: 12 (doze) meses | Início: 01/08/2018 | Término: 30/06/2019

JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica tendo em vista a relevância do tema de finanças para Gestão Municipal e da alta demanda de orientações dos Municípios, especialmente considerando a crise do país

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa possui mais de 10 anos de experiência em consultoria em finanças municipais e atuação no movimento municipalista, comprovado na ocasião do cadastramento junto à CNM e demonstrado em projetos anteriores junto a CNM, onde apresentou resultados e serviços de excelência.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de agosto de 2018.

_____	_____
Curvelo Pasqualini Advogados Revisão Jurídica	Deborah Zenkner Supervisora Administrativa